



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

CNM:145623.2.0006109-23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA - SP

C.N.S.: 14.562-3

MATRÍCULA

6.109

FICHA

01F

EM: 02 de outubro de 2018

IMÓVEL: TERRENO situado na Rodovia Projetada Ilha Solteira / Santa Fé do Sul, constante do lote 05-B da quadra B, do loteamento denominado Sítios de Recreio Futurama, perímetro urbano, desta comarca, com a área total de 2.500,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-06, situado no limite com a faixa de domínio da Rodovia Projetada Ilha Solteira à Santa Fé do Sul, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, com azimute de 265°08'13" e distância de 24,93 metros, até o ponto P-02, situado no limite com a quadra B, lote 06, de propriedade de Lauro Silvio Paschoaloto, matrícula nº 11.664, com azimute de 347°35'38" e distância de 101,13 metros, até o ponto P-03, situado no limite com a quadra B, lote 20, de propriedade de João Felix da Cruz e Gildete Avelina Barberino da Cruz, matrícula nº 3.543, com azimute de 84°51'52" e distância de 24,91 metros, até o ponto P-07, situado no limite com a quadra B, lote 05-A, de propriedade de Izabel Maria dos Santos Conti e José Gonçalves Conti, matrícula nº 7.670, com azimute de 167°35'39" e distância de 101,25 metros, até o ponto P-06, ponto inicial da descrição.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: - B-05B.

PROPRIETÁRIA: - IZABEL MARIA DOS SANTOS CONTI, RG sob o nº 10.613.442-5-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 143.455.908-41, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ GONÇALVES CONTI, RG sob o nº 18.844.342-3-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 710.132.028-72, aposentado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Selvíria, à Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 646, Estado de Mato Grosso do Sul.

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 6.107, feita em 02 de outubro de 2018, deste Serviço Registral. (Matrícula aberta nos termos do requerimento de 25 de setembro de 2018, objeto de desdobro - Protocolo nº 15.727)

Leonardo Poles da Costa
Oficial Titular

R-1/6109. Protocolo nº 17.662, em 24 de agosto de 2020. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 28 de fevereiro de 2019, do Tabelião de Notas da Comarca de

CONT. NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8WRA-2NGEE-T2GW8-454GW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO (continuação)

CNM:145623.2.0006109-23

MATRÍCULA
6.109

FICHA
01V

VERSO

Ilha Solteira, deste Estado, livro 127 - fls. 109/111, **JOSÉ GONÇALVES CONTI**, CPF/MF sob o nº 710.132.028-72, e seu cônjuge **IZABEL MARIA DOS SANTOS CONTI**, CPF/MF sob o nº 143.455.908-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Projetada 5, quadra B, lote 05, casa 3, bairro Ipê, deste Estado, ambos já qualificados, **VENDERAM o imóvel a ADEMAR GOMES FERREIRA**, portador da CNH registro sob o nº 03568115753-DETRAN-SP, da qual consta o RG sob o nº 11.404.775-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 080.779.831-20, aposentado, e seu cônjuge **VALDETE DOS SANTOS GOMES**, RG sob o nº 23.713.987-X-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 067.483.578-61, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Projetada, quadra B, lote 05, casa 3, bairro Ipê, deste Estado, pelo preço de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Oficial: R\$ 582,41; Estado: R\$ 165,53; A Secr. Faz: R\$ 113,29; Registro Civil: R\$ 30,65; TJ/SP: R\$ 39,97; ISSQN: R\$ 18,01; MP: R\$ 27,96, Ilha Solteira, SP, 25 de agosto de 2020. Oficial Substituto, _____ **Marcus Vinicius de Oliveira**. Selo digital.1456233210017662YV8QNL20P

R-2/6109. Protocolo nº 18.562, em 13 de maio de 2021. **VENDA E COMPRA**. Por escritura de 13 de maio de 2021, do Tabelião de Notas da Comarca de Ilha Solteira, deste Estado, livro 141 - fls. 067/070, **ADEMAR GOMES FERREIRA**, CPF/MF sob o nº 080.779.831-20, e seu cônjuge **VALDETE DOS SANTOS GOMES**, CPF/MF sob o nº 067.483.578-61, ambos já qualificados, **VENDERAM o imóvel a SILVIA APARECIDA CUSTODIO DO CARMO**, RG sob o nº 26455366-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 165.455.258-59, servidora pública municipal, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MANOEL FERNANDO ROCHA BONFIM**, RG sob o nº 57.676.652-5-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 142025.218-62, servidor público estadual, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Cinturão Verde, Lote 01, deste Estado, pelo preço de **R\$ 15.918,11** (quinze mil novecentos e dezoito reais e onze centavos). Oficial: R\$ 613,63; Estado: R\$ 174,40; A Secr. Faz: R\$ 119,57; Registro Civil: R\$ 32,30; TJ/SP: R\$ 42,11; ISSQN: R\$ 18,98; MP: R\$ 29,45, Ilha Solteira, SP, 18 de maio de 2021. Escrevente Substituto, _____ **Roberto França Junior**. Selo digital.14562332100185622F8O3Y21F

CONT. NA FICHA N.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8WRA-2NGEE-T2GW8-454GW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

CNM:145623.2.0006109-23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA - SP

C.N.S.: 14.562-3

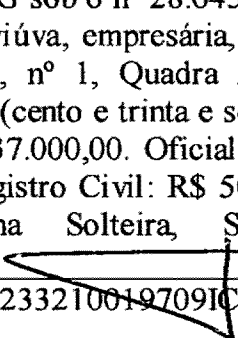
MATRÍCULA

6.109

FICHA

02F

EM 02 de outubro de 2018

R-3/6109. Protocolo nº 19.709, em 29 de março de 2022. **VENDA E COMPRA** Por instrumento particular com caráter de escritura pública de 28 de março de 2022, constituído na forma do artigo 45 da Lei 11.795/08, de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, emitido na cidade de São Paulo, deste Estado, **SILVIA APARECIDA CUSTODIO DO CARMO**, CPF/MF sob o nº 165.455.258-59, e seu cônjuge **MANOEL FERNANDO ROCHA BONFIM**, CPF/MF sob o nº 142.025.218-62, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Projetada Isa - Santa Fé, número 05, Quadra, Bairro Sitio Recreio Futurama, deste Estado, já qualificados, **VENDERAM o imóvel** a **ZENILDA MARTINS SILVEIRA DE SOUZA**, RG sob o nº 28.645.689-8-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 186.207.648-02, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda das Viletas, nº 1, Quadra A, Jardim Ipê, deste Estado, pelo preço de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais). Base de cálculo para recolhimento do ITBI R\$ 137.000,00. Oficial: R\$ 959,91; Estado: R\$ 272,82; À Secr. Faz: R\$ 186,73; Registro Civil: R\$ 50,52; TJ/SP: R\$ 65,88; ISSON: R\$ 29,69; MP: R\$ 46,08, Ilha Solteira, SP, 30 de março de 2022. Escrevente Substituto,  Roberto França Junior. Selo digital.14562332100197091CHH5H22T

R-4/6109. Protocolo nº 19.709, em 29 de março de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Por instrumento particular com caráter de escritura pública de 28 de março de 2022, constituído na forma do artigo 45 da Lei 11.795/08, de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, emitido na cidade de São Paulo, deste Estado, **ZENILDA MARTINS SILVEIRA DE SOUZA**, CPF/MF sob o nº 186.207.648-02, já qualificada, **alienou o imóvel em caráter fiduciário** a **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, para garantia das obrigações assumidas no grupo nº **0938** de consórcio de imóveis, no qual a devedora fiduciante subscritores da cota nº **203**, foram contemplados na assembleia realizada em 16 de novembro de 2021, adquirindo o direito ao crédito de **R\$ 98.683,59** (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). A devedora fiduciante se declara e confessa devedora da credora fiduciária do percentual que falta amortizar na repisada cota 203, do grupo **0938**, o valor de R\$ 120.345,00 correspondente a 97,9518% do saldo devedor remanescente, sendo o prazo para reembolso 181

CONT. NO VERSO

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8WRA-2NGEE-T2GW8-454GW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CERTIDÃO (continuação)

Valide aqui
este documento

CNM:145623.2.0006109-23

MATRÍCULA

6.109

FICHA

02V

VERSO

meses no valor da parcela de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais). O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no contrato de adesão, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas-FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstas, vencendo-se a primeira parcela da Cota 203 do Grupo 0938 no dia 10 de abril de 2022. É atribuído ao imóvel o valor de R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais). Oficial: R\$ 0,00; Estado: R\$ 0,00; À Secr. Faz: R\$ 0,00; Registro Civil: R\$ 0,00; TJ/SP: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Ilha Solteira, SP, 30 de março de 2022. Escrevente Substituto, Roberto França Junior. Selo digital.14562332100197099E0S8T226

Av-5/6109. Protocolo nº 19.709, em 29 de março de 2022. **AFETAÇÃO.** Por instrumento particular com caráter de escritura pública de 28 de março de 2022, constituído na forma do artigo 45 da Lei 11.795/08, de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, emitido na cidade de São Paulo, deste Estado, procede-se a presente para constar que de acordo com o disposto no art. 5º, § 5º, incisos II a IV da Lei 11.795, de 08 de outubro 2008, os direitos à propriedade fiduciária adquiridos pela administradora **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, conforme se vê no R.4, não responde por quaisquer obrigações desta, não compõem o seu elenco de bens e direitos para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e não podem ser oferecidos em garantia de débitos. Oficial: R\$ 0,00; Estado: R\$ 0,00; À Secr. Faz: R\$ 0,00; Registro Civil: R\$ 0,00; TJ/SP: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00, Ilha Solteira, SP, 30 de março de 2022. Escrevente Substituto, Roberto França Junior. Selo digital.1456233310019709P3H1J122G

Av-6/6109. Protocolo nº 25.021, em 08 de maio de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Por requerimento datado de 24 de julho de 2026, firmado na cidade de Osasco/SP, em conformidade com o processo de intimação de alienação fiduciária e documentos que o instruem, procedo a presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos devedores fiduciários **ZENILDA MARTINS**

CONT. NA FICHA Nº

03F

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8WRA-2NGEE-T2GW8-454GW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

CNM:145623.2.0006109-23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA - SP

C.N.S.: 14.562-3

MATRÍCULA

6.109

FICHA

03F

EM 02 de outubro de 2018

SILVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.207.648-02, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificado, que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Base de cálculo para recolhimento do ITBI R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Inscrição cadastral nº 499020500001. Oficial: R\$ 380,58; Estado: R\$ 108,17; À Secr. Faz: R\$ 74,03; Registro Civil: R\$ 20,03; TJ/SP: R\$ 26,12; ISSQN: R\$ 11,42; MP: R\$ 18,27, Ilha Solteira, SP, 04 de agosto de 2026. Escrevente Autorizado,  Luiz França Neto. Selo digital.14562333100250217IL70226Q

CONT. NO VERSO

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/E8WRA-2NGEE-T2GW8-454GW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

Nº do pedido: 35.787.

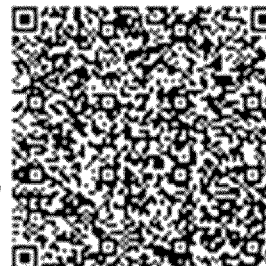
CERTIFICO que a presente certidão foi lavrada em INTEIRO TEOR, pois extraída por meio reprográfico da matrícula de n.º 6109, conforme parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6.015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (*), relacionados ao imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia até um dia útil imediatamente anterior a expedição desta. CERTIFICO, ainda, que a presente também serve como CERTIDÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico, mais, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale a uma CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS. O referido é verdade e dou fé. Ilha Solteira, 04 de agosto de 2026. (11:11). Eu, _____ (Luiz França Neto/Clevelton Gobi Ferreira - Escreventes Autorizados) a digitei e conferi.

() São passíveis de registros ou averbações, entre outros, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc), citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias, penhoras, etc.*

Emolumentos: R\$.....45,88
Estado: R\$.....13,04
Ipesp: R\$8,92
Sinoreg: R\$.....2,41
Trib. Justiça: R\$.....3,15
ISSQN: R\$.....1,38
MP: R\$.....2,20
Total: R\$..... 76,98

Selo: 1456233C300250210V7YRI26U

Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o encereço eletrônico
<http://selodigital.tjsp.jus.br>



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8WRA-2NGEE-T2GW8-454GW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr